



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 006/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA BRANCA - ES
PROTOCOLO Nº 0579/21
ÁGUA BRANCA ES 25 FEV 2021
[Handwritten Signature]
SIGNATURA

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA COM O OBJETIVO DE REPASSAR À MESMA VALORES FINANCEIROS COMO AJUDA NO CUSTEIO DAS DIÁRIAS RELATIVAS AO TRANSPORTE ESCOLAR ATÉ AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, NAS CIDADES DE NOVA VENÉCIA E COLATINA/ES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca/ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA visando o repasse mensal de 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando o valor anual de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), como ajuda no custeio das diárias relativas ao transporte até as cidades de Colatina e Nova Venécia/ES, durante o ano letivo de 2021.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA deverá apresentar até o 5º dia útil subsequente ao mês em que for efetuado o repasse, a prestação de contas das despesas pagas à empresa contratada, com lista de estudantes transportados e comprovantes de pagamentos.

Art. 3º. As despesas de que trata o presente serão custeadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 23 de fevereiro de 2021.

ENCAMINHE-SE À: COMISSÕES
EM: 09/03/2021
[Handwritten Signature]

APROVADO POR: UNANIMIDADE
EM: 09/03/2021
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal

A SANÇÃO
EM: 10/03/2021
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA